LEI Nº 4497, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 101.241,61 (Cento e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), para cobertura de despesas com aquisição de mobiliários e manutenção do Centro Infantil do Bairro Sousa e Silva, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| 02.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |   |
| 12 365 0009 1.136 | Aquisição de Equipamentos p/Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pró-Infância |   |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | 92.108,31 |
| 12 365 0009 2.223 | Manutenção do Ensino Infantil – Pró-Infância |   |
| 3,390030 | Material de Consumo | 9.133,30 |
| **TOTAL** |  | **101.241,61** |

**§ 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0009 “Educação Eficiente e Eficaz”, as Ações: “Aquisição de Equipamentos p/Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pró-Infância” e “Manutenção do Centro Infantil – Pró-Infância”.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, a Ação: “Aquisição de Equipamentos p/Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pró-Infância”.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.229,19 (Cem mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Para fazer face ao restante das despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| 02.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |   |
| 12 361 0015 1.056 |   Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar-Ensino |   |
| 4490 52 |     Equipamentos e Material Permanente (Ficha 629) | 1.012,42 |
| **TOTAL** |  | **1.012,42** |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de agosto de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |